DIGITALIZADO

EM: 14/08/01

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/11/61

PROJETO DE LEI Nº 208/61

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar da importância de cr$ 13.080.000,00 na forma que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1869 DE 1/12/61

DIOM Nº 2365 DE 7/12/61

ARQUIVO

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1869 DE 1 DE dezembro DE 1961.

Autorisa o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr.$ 13.080.000,00 (treze milhões e oitenta mil cruzeiros), na forma que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr.$ 13.080.000,00 (Treze Milhões e Oitenta Mil Cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
200 - Gabinete
8.02.4 - Despêsas Diversas
1 - Para despêsas gerais

Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 1.300.000,00

Aumenta de Cr$ 300.000,00

201 - Procuradoria Geral
8.13.0 - Gratificação Adicional

Passa de Cr$ 1.200.000,00
Para " 1.600.000,00

Aumenta de Cr$ 400.000,00

Percentagem s/ arrecadação da dívida ativa

Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para " 8.500.000,00

Aumenta de Cr$ 2.500.000,00

207 - Serviço de Iluminação Pública
8.02.4 - Despêsas Diversas
1 - Para consumo de energia pública de tôdas as repartições municipais

Passa de Cr$ 7.000.000,00
Para 12.000.000,00

Aumenta de Cr$ 5.000.000,00

21.0 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra
8.11.0 - Pessoal Fixo
Gratificação Adicional

Passa de	Cr$	200.000,00
Para	Cr$	300.000,00
Aumenta de	Cr$	100.000,00

Percentagem s/ Arrecadação

Passa de	Cr$	1.000.000,00
Para	Cr$	1.800.000,00
Aumenta de	Cr$	800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinete do Secretário
8.43.3 - Material de Consumo

Passa de	Cr$	28.000.000,00
Para	Cr$	30.000,000,00
Aumenta de	Cr$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete do Secretário
8.89.4 - Despêsas Diversas
2 - Para despêsas gerais de tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa de	Cr$	720.000,00
Para	Cr$	1.300.000,00
Aumenta de	Cr$	580.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.304 - Contribuições e Auxílios
8.89.4 - Despêsas Diversas
2 - Auxílios em geral

Passa de	Cr$	2.000.000,00
Para	Cr$	2.400.000,00
Aumenta de	Cr$	400.000,00

1.305 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
3 - Publicações em geral

Passa de	Cr$	4.500.000,00
Para	Cr$	5.500.000,00
Aumenta de		1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas, parcialmente, digo, parcial e totalmente, de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
201 - Procuradoria Geral
8.13.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 3.000.000,00
Para " 500.000,00
Diminui de Cr$ 2.500.000,00

8.13.3 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 1.500.000,00
Para " 500.000,00
Diminui de Cr$ 1.000.000,00

208 - Sub-Prefeitura de Parangaba
8.11.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 900.000,00
Para " 200.000,00
Diminui de Cr$ 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
600 - Gabinete do Secretário
8.33.1 - Pessoal Variavel
b - Para contratados dos Centros de Iniciação Profissional
Passa de Cr$ 3.000.000,00
Para " 1.000.000,00
Diminui de Cr$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinete do Secretário
8.43.0 - Pessoal Fixo
Remuneração do Secretário
Passa de Cr$ 156.000,00
Para " - 0 -
Diminui de Cr$ 156.000,00

Representação
Passa de Cr$ 144.000,00
Para " - 0 -
Diminui de Cr$ 144.000,00

702 - Seção de Higiene
8.43.0 - Pessoal Fixo
Vencimentos
Passa de Cr$ 488.400,00
Para " - 0 -
Diminui de Cr$ 488.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete do Secretário
3.89.3 - Material de Consumo
2 - Para aquisição de material a ser aplicado em obras e serviços em geral de tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria.

Passa de	Cr$	15.000.000,00
Para	"	8.908.400,00
Diminui de	Cr$	6.091.600,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE 12 DE 1961.

Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 21 de Novembro de 1.961.

Of. Nº.

MENSAGEM nº 63/61 de 21 de Novembro de 1.961.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 528
Data / 21 / 11 / 61

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência, afim de ser submetido à apreciação dessa ilustrada Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Crs. 13.080.000,00 (Treze milhões e oitenta mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias que insuficientes para o custeio dos serviços a elas vinculados, reclamam suplementação.

Relativamente a disponibilidade do Municipio para a cobertura do credito em referencia, vali-me, mais uma / vez, dos recursos apontados no inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. As verbas constantes do orçamento em vigencia que se propõe anular - total e parcialmente - se faz em virtude da não ou pouca aplicação das mesmas, durante a execução do presente exercicio financeiro - constituindo-se,assim, economias de verbas que serão aplicadas para fazer face a suplementação ora solicitada.

Destarte, na certeza da aprovação do Projeto incluso, válho-me do ensejo para renovar à Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Barros de Alencar
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza .

NESTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Em 24/11/61

Fortaleza, de Novembro de 1.961 .

Of. Nº

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/11/1961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº ,208 de 22 de NOVEMBRO de 1.961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vi-/ gente, o crwdito suplementar da importancia/ de Crs. 13.080.000,00, na forma que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da im-/ portancia de Cr$. 13.080.000,00 (Treze milhões e oitenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINÊTE DO PREFEITO
200 - Gabinete
8.02.4 - Despesas Diversas
1 - Para despêsas gerais

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 1.300.000,00

Aumenta de Crs. 300.000,00

A Comissão de Redação Final
Em 24/11/1961
(PRESIDENTE)

201 - Procuradoria Geral
8.13.0 - Gratificação Adicional

Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 1.600.000,00

Aumenta de Crs. 400.000,00

Percentagem s/arrecadação da divida ativa

Passa de Crs. 6.000.000,00
Para /2 8.500.000,00

Aumenta de Crs. 2.500.000,00

207 - Serviço de Iluminação Pública
8.88.4 - Despesas Diversas
1 - Para consumo de energia pública de tôdas as reparti-/ ções municipais

Passa de Crs. 7.000.000,00
Para " 12.000.000,00

Aumenta de Crs. 5.000.000,00

- Cont.-

210 - Sub- Prefeitura de Antenio Bezerra
8.11.0 - Pesseal Fixe
Gratificaçãe Adicional

Passa de Crs. 200.000,00
Para " 300.000,00

Aumenta de Crs. 100.000,00

Percentagem s/ Arrecadação

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 1.800.000,00

Aumenta de Crs. 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinete de Secretário
8.43.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 28.000.000,00
Para " 30.000.000,00

Aumenta de Crs. 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete de Secretário
8.89.4 - Despêsas Diversas
2 - Para despêsas gerais de todas as unidades administrativas / subordinadas a esta Secretaria

Passa de Crs. 720.000,00
Para " 1.300.000,00

Aumenta de Crs. 580.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.304 - Contribuições e Auxílios
8.89.4 - Despêsas Diversas
2 - Publicações em geral

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 2.400.000,00

Aumenta de Crs. 400.000,00

1.305 - Diversos
8.89.4 - Despêsas Diversas
3 - Publicações em geral

Passa de Crs. 4.500.000,00
Para " 5.500.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas, parcialmente, digo, parcial e totalmente, de acordo com o inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, as seguintes dotações orçamentárias :-

GABINETE DO PREFEITO

GABINÊTE DO PREFEITO
201 - Procuradoria Geral
8.13.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 3.000.000,00
Para " 500.000,00

Diminui de 2.500.000,00

8.13.3 - Material de Consumo
Passa de Crs. 1.500.000,00
Para " 500.000,00

Diminui de Crs. 1.000.000,00

208 - Sub- Prefeitura de Parangaba
8,11.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 900.000,00
Para " 200.000,00

Diminui de Crs. 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
600 - Gabinete do Secretário
8,33,1 - Pessoal Variável
b - Para contratados/Centros de Iniciação Profissional

Passa de Crs. 3.000.000,00
Para " 1.000.000,00

Diminui de Crs. 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinete do Secretário
8.43.0 - Pessoal Fixo
Representação do Secretário

Passa de Crs. 156.000,00
Para - " -

Diminui de Crs. 156.000,00

Representação

Passa de Crs. 144.000,00
Para " - " -

Diminui de Crs. 144.000,00

702 - Seção de Higiene
8.43.0 - Pessoal Fixo
Vencimentos

Passa de Crs. 488.400,00
Para " - " -

Diminui de Crs. 488.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete do Secretário
8.89.3 - Material de Consumo
2 - Para aquisição de material a ser aplicado em obras e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa de Crs. 15.000.000,00
Para " 8.908.400,00

Diminui de Crs. 6.091.600,00

Art, 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de Novembro de 1.961.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado em
Em 23

PARECER Nº 53/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 208/61 (MENSAGEM Nº 63/61)

Valendo-se dos recursos apontados no inciso III, do § único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, o Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o Projeto de Lei em epígrafe, pelo qual fica autôrizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$13.080.000,00 (treze milhões e oitenta mil cruzeiros), para refôrço de diversas dotações orçamentárias, que são / insuficientes para o custeio dos serviços a elas vinculados.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto de lei, / oriundo da Mensagem Prefeitural.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 22 de novembro de 1961.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEINº 208/61.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Cr$ 13.080.000,00, na forma que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importância de Cr$ ... $ 13.080.000,00 (Treze milhões e oitenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

GABINETE DO PREFEITO
200 - Gabinete
8.02.4 - Despêsas Diversas
1 - Para despêsas gerais

Passa de	Cr$	1.000.000,00
Para	"	1.300.000,00

Aumenta de Cr$ 300.000,00

201 - Procuradoria Geral
8.13.0 - Gratificação Adicional

Passa de	Cr$	1.200.000,00
Para	"	1.600.000,00

Aumenta de Cr$ 400.000,00

Percentagem s/ arrecadação da divida ativa

Passa de	Cr$	6.000.000,00
Para	"	8.500.000,00

Aumenta de Cr$ 2.500.000,00

207 - Serviço de Iluminação Pública
8.88.4 - Despêsas Diversas
1 - Para consumo de energia pública de tôdas as repartições municipais

Passa de Cr$	7.000.000,00
Para	12.000.000,00

Aumenta de Cr$ 5.000.000,00

HGS/

210 - Sub-Prefeitura de Antonio Bezerra
8.11.0 - Pessoal Fixo
Gratificação Adicional

Passa de Cr$ 200.000,00
Para Cr$ 300.000,00

Aumenta de Cr$ 100.000,00

Percentagem s/ Arrecadação

Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para Cr$ 2.800.000,00

Aumenta de Cr$ 1.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
700 - Gabinete eo Secretário
8.43.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 28.000.000,00
Para " 30.000.000,00

Aumenta de Cr$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinete do Secretário
8.89.4 - Despêsas Diversas
2 - Para despêsas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa de Cr$ 720.000,00
Para " 1.300.000,00

Aumenta de Cr$ 580.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.304 - Contribuições e Auxílios
8.89.4 - Despêsas Diversas
2 - Auxilios em geral

Passa de Cr$ 2.000.000,00
Para " 2.400.000,00

Aumenta de Cr$ 400.000,00

1.305 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
3 - Publicações em geral

Passa de Cr$ 4.500.000,00
Para " 5.500.000,00

Aumenta de Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo

HGS/

GABINETE DO PREFEITO
201 - Procuradoria Geral
8.13.2 - Material Permanente

Passa de Cr$ 3.000.000,00
Para " 500.000,00

Diminui de Cr$ 2.500.000,00

8.13.3 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 1.500.000,00
Para " 500.000,00

Diminui de Cr$ 1.000.000,00

208 - Sub- Prefeitura de Parangaba
8.11.2 - Material Permanente

Passa de Cr$ 900.000,00
Para " 200.000,00

Diminui de Cr$ 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
600 - Gabinete do Secretario
8.33.1 - Pessoal Variavel
b - Para contratados dos Centros de Iniciação Profissional

Passa de Cr$ 3.000.000,00
Para " 1.000.000,00

Diminui de Cr$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
700 - Gabinete do Secretário
8.43.0 - Pessoal Fixo
Remuneração do Secretário

Passa de Cr$ 156.000,00
Para - 0 -

Diminui de Cr$ 156.000,00

Representação

Passa de Cr$ 144.000,00
Para " - 0 -

Diminui de Cr$ 144.000,00

702 - Secção do Higiene
8.43.0 - Pessoal Fixo
Vencimentos

Passa de Cr$ 488.400.00

HGS/

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
800 - Gabinête do Secretario
8.89.3 - Material de Consumo
2 - Para aquisição de material a ser aplicado em obras e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa de	Cr$	15.000.000,00
Para	"	8.908.400,00
Diminui de	Cr$	6.091.600,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1961.

José Martins — Pres

— Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 29 de novembro de 1961.

Of. nº 1059/61.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR.$ 13.080.000,00 (treze milhões e oitenta mil cruzeiros), na forma que indica.

Aproveito a opertunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.